



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.159, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 8.119, de 07 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 8.119, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 829.328,00 (oitocentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e oito reais), nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, para atendimento de despesas que ocorrerão como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada em situação de emergência pelo Decreto Nº 8.107, de 23 de março de 2.020, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas."

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 10 04 | | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR | |
| 10.302.0080.1708.0000 | | COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS | |
| 1461 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 217.088,00 |
| | | FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS | |
| | | APLICAÇÃO 312 002 COVID-19 - RECURSOS ESTADUAIS | |
| 1463 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00 |
| | | FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS | |
| | | APLICAÇÃO 312 002 COVID-19 - RECURSOS ESTADUAIS | |
| 1464 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 12.240,00 |
| | | FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS | |
| | | APLICAÇÃO 312 002 COVID-19 - RECURSOS ESTADUAIS | |
| 1465 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| | | FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS | |
| | | APLICAÇÃO 312 002 COVID-19 - RECURSOS ESTADUAIS | |
| 1500 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| | | FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS | |
| | | APLICAÇÃO 312 002 COVID-19 - RECURSOS ESTADUAIS | |
| | | TOTAL.....R\$ | 829.328,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 27 de maio de 2020.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP